



EDITAL

N.º de Registo	202406478	Data	18/03/2024	Processo	2024/150.10.700.01/1
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	----------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 4, de 19 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Álvaro Santos Capaz Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda, em exercício desde 2013, seguindo-se de um minuto de silêncio.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 02/01/2024 a 30/01/2024.

- Aprovada a Primeira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte e quatro.

O Orçamento encontra-se em situação de equilíbrio.

Mais foi deliberado, conforme previsto no artigo septuagésimo sétimo do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e quatro, publicado pela Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e três, de vinte e nove de dezembro, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao ano de dois mil e vinte e três, anexo, o qual apresenta Saldo para a Gerência Seguinte total de €1.505.507,11, (um milhão quinhentos e cinco mil quinhentos e sete euros e onze centavos), sendo €771.142,54 (setecentos e setenta e um mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro centavos) o saldo de execução orçamental e €734.364,57 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete centavos), o saldo de Operações de Tesouraria, e respetiva integração do saldo de execução orçamental na Primeira Revisão ao Orçamento de dois mil e vinte e quatro.

Deliberado, ainda, submeter o respetivo Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao ano de dois mil e vinte e três e integração do saldo de execução orçamental na Primeira Revisão ao Orçamento de dois mil e vinte e quatro e respetiva Revisão, para aprovação pela Assembleia Municipal.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de um de dezembro de dois mil e vinte e três a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento dos acordos assinados até catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, inclusive, referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, ocorridas

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



durante o Período de Contingência, em cumprimento com o deliberado em Reunião de Câmara realizada a cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Ratificados os acordos dos operadores económicos Silhueta Extraordinária Unipessoal, Limitada e Carlos Manuel Fernandes Bernardo, referentes ao pagamento fracionado de dívidas ao Município, anteriores ao Período de Contingência.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número dois o artigo trigésimo segundo da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado no número um, do artigo sexto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, para prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de consultoria no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena (ELHA), e Candidaturas ao Programa “1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, para os anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, o qual foi celebrado em 18/02/2022, pelo Contrato Administrativo n.º 10/2022 – procedimento por ajuste direto número APR 02/2022, por mais seis meses, contrato esse celebrado com Susana Modesto da Silva, prestadora de serviços, trabalhadora independente, enquanto profissional especializada para a prestação na atividade de arquitetura.

Mais foi aprovada a alteração à cláusula quarta (Condições de pagamento) de acordo com o quadro de trabalhos e pagamento constante da informação técnica ref.ª 202422863 (Processo ref.ª 2022/300.10.005/1275).

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços de Apoio Desportivo, na modalidade de Avença, para as atividades de Ensino Pré-Escolar, Primeiro Ciclo, Centros de Condição Física, Programa Seniores Ativos e Assessoria Técnica a Equipamentos Desportivos, a Pedro Gil Dias Vieira, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Tomado conhecimento da Alteração 5 ao Orçamento e 5 às Grandes Opções do Plano - Ano 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 6 ao Orçamento e 6 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 7 ao Orçamento e 7 às Grandes Opções do Plano. Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 16 de fevereiro, o qual acusa um saldo de 2.001.813,99€, sendo 1.323.732,23€, de operações orçamentais e 678.081,76€ de operações não orçamentais.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as ulteriores alterações, e nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte e do Poente com Rua do Alecrim, do Sul e do Nascente com Agostinho Carvalho Feixeira.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o pedido de emissão de Declaração de Compatibilidade com Uso Residencial para o prédio urbano situado na Rua Principal, número setenta e oito, em Chã-de-Cima, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, inscrito na matriz sob o artigo mil e novecentos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil trezentos e nove, com o Alvará de Licença de Utilização número cinco/dois mil e vinte e dois, destinado a lagar de azeite, formulado por António da Silva Gomes & Filhos, Limitada, nos termos da informação técnica acima referida e conforme o disposto no número seis do artigo centésimo terceiro do regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcanena.

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público Empreitada DPGOM_2024_04 – Reabilitação do Edifício Habitacional sito na Rua General Pereira de Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio mais antigo), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, incluindo anexos e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série. O Projeto de Execução foi aprovado na Reunião de Câmara realizada a 18 de dezembro de 2023.

O preço base do procedimento é de 210.050,96€ (duzentos e dez mil, cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, (representando o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar conforme indicação dada via e-mail em 14/02/2024, do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente e no seguimento do Despacho n.º 202402823, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 14/02/2024, constante do processo 2024/200.10.800/9).

O prazo de execução da Empreitada é de 420 dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

Considerando que a obra está prevista nas Grandes Opção do Plano de 2024, que a sua execução decorrerá em 2024/2025, e que do valor total da despesa prevista 222 654,02€ (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos) (incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado), foi cabimentada 111.327,01€ (cento e onze mil, trezentos e vinte e sete euros e um cêntimo) (incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado para dois mil e vinte e quatro conforme ficha de cabimento n.º 35 323 de 15/02/2024 pelo que será necessário assegurar para dois mil e vinte e cinco o valor de 111 327,01€ (cento e onze mil trezentos e vinte e sete euros e um cêntimo) (incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) .

Considerando o valor da empreitada, fundamentou-se a não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de, considerando que, face ao valor da empreitada, o Município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes. Tratando-se da construção de um edifício, os trabalhos são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada o que seria incompatível com a adjudicação por lotes.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais
, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Maria de Lurdes Silva de Sousa e Joana Nunes e Silva, ambas Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, também Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Tomado conhecimento do Despacho de Aprovação de Minuta de Contrato – Segundo Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 14/2022/DPGOM - “Reabilitação do Bairro da Cantina, em Vila Moreira”, à firma “PEDECÃO CONSTRUÇÕES, LIMITADA.”, adicional este referente a trabalhos complementares – erros e omissões e trabalhos complementares - no valor total de €19.125,68 (dezanove mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) e trabalhos a menos no valor de € 3.299,56 (três mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA.

- Aprovado o Plano Municipal para as Alterações Climáticas de Alcanena, ao abrigo do disposto na Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 14.º da referida lei.

- Aprovada a Abertura de Procedimento para atribuição de Licenças de Utilização Privativa do Domínio Público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



veículos elétricos no Concelho de Alcanena, conforme disposto na Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto.

Aprovado, igualmente, as Normas de Procedimento para atribuição de Licenças de Utilização Privativa do Domínio Público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos no Concelho de Alcanena.

Aprovado, também, a minuta de Edital que prevê Abertura do Procedimento.

Remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso das suas competências, nomeadamente a alínea p), do n.º do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de concessão do direito de utilização privativa de espaço do domínio público do Município de Alcanena, decorrente da Atribuição de Licenças de Utilização do Domínio Público para instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos no Concelho de Alcanena, identificados nas Normas de Procedimento a abrir para o efeito.

Solicitar, também, à Assembleia Municipal que fixe como condições gerais inerentes, as constantes das Normas de Procedimento, anexas à Proposta registo n.º 2024002884, de 15 de fevereiro de 2024, autorizando, expressamente:

a) A Câmara Municipal a definir as datas a partir das quais serão aplicados os valores referentes aos pontos 10.1 e 10.2 daquelas Condições Gerais/Normas de Procedimento, mediante o valor a atribuído à Plataforma Cidade Inteligente (Smart City), como consta do ponto 10.3 das Normas.

b) A isenção do pagamento de taxas, conforme consta no ponto 16 das Normas de Procedimento.

- Aprovadas as Candidaturas apresentadas pelas Associações ao Programa 1 Desportivo – Formação, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Juventude, Amizade e Convívio: 14.454,31€ (catorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos);

- Casa do Povo de Alcanena: 7.164,03€ (sete mil cento e sessenta e quatro euros e três cêntimos);

- Clube de Karaté Amicale: 5.574,93€ (cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos);

- Vitória Futebol Clube Mindense: 14.196,30€ (catorze mil cento e noventa e seis euros e trinta cêntimos);

- Escola de Futebol do Concelho de Alcanena: 14.260,79€ (catorze mil duzentos e noventa euros e setenta e nove cêntimos);

- Associação Rico Duelo: 723,97€ (setecentos e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos);

- Núcleo de Sporting Clube Portugal de Minde: 3.625,67€ (três mil seiscentos e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

O pagamento feito em duas tranches, uma a ser liquidada em março e a segunda em maio de 2024, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Final, respetivamente, conforme disposto no n.º 4, art.º 11.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena.

- Aprovadas as Candidaturas apresentadas ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: Apoio aos Festejos Populares em Honra de Nossa Senhora da Graça que decorrerão de 30 de agosto a 1 de setembro de 2024.

b) Comissão de Festas de Espinheiro, para apoio aos Festejos Populares em Honra de Nossa Senhora da Encarnação que decorreram de 22 a 28 de dezembro de 2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Fábrica da Igreja Paroquial de Minde, para apoio aos Festejos Tradicionais da Paróquia de Minde, em Honra de São Sebastião e Santo António, que decorreram em 20 e 21 de janeiro de 2024.

d) Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense, para apoio aos Festejos em Honra de São Vicente, que decorreram de 22 a 28 de janeiro de 2024.

e) Fábrica da Igreja Paroquial de Serra de Santo António, para apoio aos Festejos em Honra de São Sebastião, que decorreram de 10 a 13 de fevereiro de 2024.

f) Fábrica da Igreja Paroquial de Serra de Santo António, para apoio aos Festejos em Honra de Santo António, que decorrerão de 15 a 16 de junho de 2024.

Mais foi deliberado apoiar cada uma das candidaturas acima mencionadas com 500€ (quinhentos euros), com pagamento numa única tranche, a liquidar após a realização dos respetivos festejos.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Reprogramação do Apoio atribuído à Casa do Povo de Minde, aprovado em Reunião de Câmara realizada a 17 de dezembro de 2018, de 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros), para comparticipação das obras de Requalificação do Edifício Cine-Teatro Rogério Venâncio, em Minde, podendo o valor ainda não comprovado, de 41.743,00€ (quarenta e um mil setecentos e quarenta e três euros), ser aplicado nas despesas suportadas pela Associação com a elaboração do Projeto de Execução de Reabilitação do Cine-Teatro Rogério Venâncio, no montante de 21.340,50€ (vinte e um mil trezentos e setenta euros e cinquenta cêntimos) e que o restante, 20.402,46€ (vinte mil quatrocentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos), possa ser utilizado nas obras de Reconstrução do Telheiro e Fachada adjacente e nas obras de manutenção ou reabilitação do referido Cine-Teatro.

A Casa do Povo de Minde terá de apresentar os respetivos comprovativos à Câmara Municipal.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Comodato entre o Município e a Associação CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro e a Junta de Freguesia de Minde, para cedência da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Minde, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, para aprovação da presente Minuta, por ser da competência deste Órgão a atribuição de apoio às Freguesias.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Cedência de Espaços entre o Município a Associação Vitória Futebol Clube Mindense e a Associação Núcleo de Sporting Clube Portugal de Minde para cedência de parte do Pavilhão de Minde, nomeadamente:

- Cedência da Sala de Fisioterapia e Reabilitação à Associação Vitória Futebol Clube Mindense, para tratamento e reabilitação das lesões dos atletas, e valorização do Processo de Certificação a que o Clube se está a candidatar para Entidade Formadora junto da Federação Portuguesa de Futebol;

- Cedência da Sala de Entrada/Bar, ao Núcleo de Sporting Clube Portugal de Minde, para treinos de judo.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da bilheteira do Cine-Teatro São Pedro, nos meses de março e abril do corrente ano:

- Dia 15 de março, pelas 21h30, espetáculo "Roda da Vida" de João Chora com o valor de 5€ (cinco euros) por entrada;

- Dia 23 de março, pelas 21h30, espetáculo "Insónia" de Fernando Mendes com o valor de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) por entrada;

- Dia 19 de abril, pelas 21h30, espetáculo "Conta-me das Medusas" de Filipe Dias e o Grupo de Teatro Juvenil de Alcanena com o valor de 3€ (três euros) por entrada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado corrigir parte da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de dezembro de 2023, sendo que, onde se lê:

“(…)

2 - Relativamente isenção de pagamento das refeições escolares:

a) Admitida a candidatura à isenção de pagamento das refeições escolares.

b) Restituição do valor pago de €311,05 (trezentos e onze euros e cinco cêntimos), relativas às despesas com refeições escolares, relativas ao período entre 1 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao abrigo da alínea k) do artigo 6.º do Regulamento.”

Deve-se ler:

“(…)

2 - Relativamente isenção de pagamento das refeições escolares:

a) Admitida a candidatura à isenção de pagamento das refeições escolares.

b) Restituição do valor pago de €150,45 (cento e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos), relativas às despesas com refeições escolares, suportadas no período entre 1 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao abrigo da alínea k) do artigo 6.º do Regulamento.”

Mantém-se o restante aprovado em Reunião de Câmara do dia 22 de dezembro de 2023.

A presente correção decorre do enquadramento na alínea k), do artigo 6.º, do Regulamento da Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, que prevê a isenção de pagamento do preço das refeições escolares servidas nos jardins-de-infância e escolas básicas do 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclo do concelho de Alcanena, da rede pública, para os filhos dos bombeiros que frequentam estes estabelecimentos, excluindo-se assim, os alunos que frequentam o ensino secundário.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil referente ao mês de janeiro 2024.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Serviço Veterinário Municipal. Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em Centro de Recolha Oficial, de janeiro de 2024.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.